



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
DECRETO Nº 0107/2025, de 01 de Dezembro de 2025

Abre Crédito ESPECIAL para o fim
que especifica e da outras
providências.

O Prefeito Constitucional do Município de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Municipal Nº 0413, de 15 de Setembro de 2025, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito ESPECIAL no valor de R\$ 41.300,00 (Quarenta e Um Mil e Trezentos Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.08.00	SEC AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	
20.608.2007.2040	MANTER A ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
710	Transferência Especial dos Estados	41.300,00
	TOTAL	41.300,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	41.300,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Supravit Financeiro.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRA LAVRADA, 01 de Dezembro de 2025

JOSE ANTONIO VASCONCELOS COSTA
PREFEITO(A)